

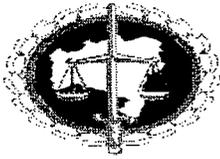
Defensoria Pública da Bahia

Conselho Superior

ATA DA 20ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos 10 (dez) dias do mês de janeiro de 2006, às 14:30 horas, na sala de reuniões, no 1º andar, do prédio onde funciona a Administração Superior, foi realizada a 20ª (vigésima) reunião extraordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública, com a presença dos Conselheiros: Drª Hélia Barbosa, Presidente do Conselho Superior, Drª Nivea Fahiel, Drª Célia Padilha, Dr. Érico Penna, Drª Maria Auxiliadora Teixeira e Drª Tereza Cristina Ferreira. Na pauta de convocação: **I - Análise dos Relatórios/apresentados pelos Defensores Públicos, para fins de GEP – Gratificação Especial de Produtividade, trimestre outubro/novembro/dezembro. II – O que ocorrer.** A Presidente abriu a reunião cumprimentando os ilustres Conselheiros e fazendo a leitura da Pauta. Em seguida, a Presidente entra na pauta e expõe para os membros que fora adotado o mesmo procedimento de análise preliminar dos Relatórios, pela Presidente e Conselheira Célia, por decisão deste Colegiado, desde a primeira avaliação relativa ao trimestre abril/maio/junho, passando-se para o Conselho o resultado já devidamente conferido e atestado pelo Programa Excel, com as planilhas contendo a pontuação e percentual alcançado por cada Defensor Público. Declara que desta vez a análise foi feita somente pela Conselheira Corregedora, por força das atividades que a Conselheira Presidente vem desenvolvendo para implantar a autonomia da Defensoria Pública, diante da desvinculação ocorrida no dia 02 deste mês, da Secretaria da Justiça e Direitos Humanos, ante o entendimento do Senhor Secretário da Pasta. Aproveita o ensejo para fazer os agradecimentos à Conselheira Célia pelo esforço e trabalho desenvolvido, em tempo hábil, vale a ressalva, ante a urgência de se encaminhar a planilha final da GEP para a SAEB, onde será feita a nossa folha de pagamento. Agradece, também aos técnicos Fátima Meireles, Ricardo Brito, Cláudio Ché, Claudenice Santana e Luciana Alves. Ressalta que foi, também, adotada a mesma posição de apoio aos colegas com o propósito de orientá-los em relação aos aspectos pertinentes às planilhas para os Relatórios, ressaltando-se que todos foram entregues no prazo estabelecido. Nesse sentido, confirmou a Conselheira Célia que alguns colegas foram convidados e compareceram para fazerem as adequações necessárias. Houve, portanto, flexibilidade no sentido de colaborar com os Defensores. Diante do exposto, a Presidente ao apresentar os Relatórios com os respectivos pareceres aos membros do Conselho, consulta-lhes se acolherão o procedimento adotado, e, nessa hipótese assinarão os pareceres, ou se farão a análise individual de cada. Os Conselheiros **mantiveram a decisão anterior** e passaram à assinatura dos pareceres, reconhecendo a pré-análise feita pela Conselheira Célia. Foi, nesse momento, pela Conselheira Maria Auxiliadora feita uma observação sobre os critérios de análise feitos pelo Coordenador da Capital, porquanto não conferiu aos membros deste Conselho, representantes da classe, os pontos auferidos durante as reuniões que participaram deste Colegiado. Também observa que ele fora rigoroso ao deixar de apreciar pontos em alguns Relatórios que poderão prejudicar os colegas. Manifesta-se, ainda, a nobre Conselheira, no sentido de que compete ao Coordenador da Capital saber mais sobre a Lei que instituiu a GEP, pois assim não teria desconsiderado, em sua análise, os números dos Relatórios, em relação aos indicadores. Sobre os Relatórios presentes, constatou-se que o Coordenador não considerou os lançamentos nas planilhas de indicadores que não constavam nas planilhas descritivas. Consultada a Conselheira Célia, esta informa que respeitou toda a análise feita pelo senhor Coordenador da Capital, pois o que ele não atestou foi por falta de indicação e

Hélia Barbosa
Nivea Fahiel
Célia Padilha
Érico Penna
Maria Auxiliadora
Tereza Cristina

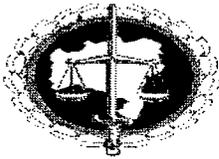


Defensoria Pública da Bahia

Conselho Superior

ou comprovação da informação nas planilhas. Informa que adotou o mesmo critério das outras vezes, sendo flexível na medida do possível, sem, contudo, perder a seriedade para cumprimento da Ordem de Serviço nº 01/05, da Corregedoria, não sendo, portanto, protecionista, mas cumpridora da Lei. Disse a Conselheira que apenas 04 (quatro) Relatórios apresentaram situações que exigem critérios diferenciados de avaliação por este Conselho. A Presidente informa que realmente considera que o Coordenador não tinha conhecimento da decisão deste Conselho. Reconhece que não passou essa informação para o Dr. Piansky. Em discussão, constatou-se que o Coordenador considerou os pontos indicados pela Conselheira Tereza porquanto ela fez o devido esclarecimento dessa atividade. Em relação aos demais Conselheiros **foi autorizada a correção** para atribuir aos mesmos os pontos devidos pela participação nas reuniões do Conselho. Pede a palavra o Conselheiro Érico para, mais uma vez, manifestar seu protesto de indignação contra a vigência da Lei que trata da GEP, por considerá-la inconstitucional, porque viola a Constituição Federal. Com esse entendimento deseja registrar seu voto no sentido de que se pague o percentual máximo da GEP, ou seja, 50% (cinquenta por cento) a todo Defensor Público que não alcançar o número suficiente de pontos. A Presidente pede “vênia” ao Conselheiro para manifestar contra este voto por considerá-lo irresponsável, diante da natureza da GEP que é de vencimento e que implica em conseqüências perante as instâncias de apuração, a exemplo do Tribunal de Contas. Pede, ademais, ao Conselheiro para ter coerência em sua posição sobre a GEP, pois se ainda não fora argüida a sua inconstitucionalidade, portanto, está vigente, não deveria o nobre Defensor beneficiar-se da mesma, deveria, ao contrário, renunciar ao seu pagamento. Nesse momento, o Conselheiro Érico fica indignado por ter sido considerado irresponsável. Ao que lhe responde a Presidente que não o considera irresponsável, jamais, ao contrário, mas, sim, o voto ora proferido, porque o Conselho não pode atribuir pontos a quem não tenha a produção correspondente, contrariando, dessa forma, a Lei. Em resposta, o Conselheiro Érico declara assumir a responsabilidade do voto proferido, assim considerada, pela Presidente, porque foi eleito pela classe para representá-la no Conselho para fazer a defesa dos interesses dos mesmos, inclusive para lhes conferir pontos para a GEP. Ademais, o Estado não pode fazer cobranças quando não oferece condições de trabalho aos Defensores Públicos, e, embora sejam pessoas competentes não devem fazer esse tipo de Relatório, deveria ter servidores para os auxiliar. Ele próprio recebe essa ajuda dos seus estagiários de direito, do contrário não teria feito seus Relatórios. A Conselheira Tereza faz uso da palavra para manifestar sobre a posição adotada pelo Coordenador da Capital, considerando-a desrespeitosa, haja vista que todos os Conselheiros possuem idoneidade e que não pode o mesmo duvidar do quanto declarado nos respectivos Relatórios, pelos Conselheiros, em relação à participação das reuniões. Pede, então, que seja o mesmo notificado para que não adote tal procedimento na próxima avaliação da GEP. Sugere a Conselheira Tereza que as planilhas precisam ser revistas, pela Corregedoria, dando-lhes praticidade para não dificultar a vida dos Defensores quanto ao Relatório semestral, aproveitando-se as informações da GEP. Continuando, a referida Conselheira declara que o Conselho não está discutindo assuntos que devam ser tratados pelo mesmo, inclusive sobre o pagamento da GEP, adotada para os vencimentos e a sua inconstitucionalidade em face da Emenda 41/04, assim como a autonomia, remoção, até mesmo para saber o que pensa cada membro a respeito. Entende que o Conselho tem poder deliberativo e normativo e que não está tomando decisão, aliás, uma crítica que fazia ao Conselho passado. Dando seguimento, a Presidente solicita dos Conselheiros a continuidade da análise para alguns Relatórios que foram considerados tanto pelas Coordenações da

[Handwritten signatures and initials]
Helio Zerbato



Defensoria Pública da Bahia

Conselho Superior

Capital e do Interior, como pela Conselheira Célia, passíveis de uma avaliação específica pelo Colegiado. Tratam-se dos Relatórios de: Antonio Raimundo Almeida Teixeira, Carmella Maria Trócoli Barreiro de Alencar, José Roberto Cidreira, Cláudio Piansky Mascarenhas Guttemberg da Costa e Júlio Batista Neves. Foram proferidos os respectivos pareceres que, **por decisão** deste Colegiado, os mesmos não serão divulgados, porquanto do interesse exclusivo de cada Defensor, pelo princípio da sigilidade que o assunto requer. No que ocorrer, insiste a Conselheira Tereza na inclusão da pauta da próxima reunião o assunto GEP. A Presidente informa que não houve votação e a matéria a ser tratada na referida reunião é complexa e exige discussão específica. Deliberou o Egrégio Colegiado que não deva ser transcrito nas Atas discussões em torno das matérias tratadas fora do contexto da pauta. Nada mais havendo, foi encerrada a reunião, sendo lida e assinada a presente Ata por todos os presentes.


HELIA BARBOSA
Presidente


NÍVEA CASTELO BRANCO FAHIEL
Conselheira


CÉLIA PADILHA
Conselheira


MARIA AUXILIADORA TEIXEIRA
Conselheira


ÉRICO PENNA
Conselheiro


TEREZA CRISTINA FERREIRA
Conselheira